



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 2.000

Alcínópolis, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 25 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 221/2025.....	03
Justificativa do Decreto nº 221/2025.....	13
Decreto nº 223/2025.....	14
Justificativa do Decreto nº 223/2025.....	15
Decreto nº 224/2025.....	17
Justificativa do Decreto nº 224/2025.....	18
Decreto nº 225/2025.....	21
Justificativa do Decreto nº 225/2025.....	21
Decreto nº 226/2025.....	22
Justificativa do Decreto nº 226/2025.....	23
Processo Seletivo.....	23
Edital nº 003/2025.....	23

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto Nº 221/2025

- de 10 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de AlcinópolisAlcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.115.125,98 (um milhão cento e quinze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.115.125,98

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	29	04.122.0102.2002.0000	Gabinete do Prefeito	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	403	12.361.0108.2005.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	409	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	410	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	749,31	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	783	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	3.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	427	12.361.0108.2011.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	19.650,69	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	432	12.361.0108.2011.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	471	12.365.0108.2013.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	10.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	475	12.365.0108.2013.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	3.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	492	12.365.0108.2061.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	628	27.812.0118.1004.0000	Desporto Comunitario	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	805	27.812.0118.2010.0000	Desporto Comunitario	90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 704 0000	
		704	Transferências da União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	636	27.812.0118.2016.0000	Desporto Comunitario	4.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	637	27.812.0118.2016.0000	Desporto Comunitario	129.896,56	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	64	04.122.0105.2046.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	5.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	615	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	803	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	50.064,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 704 0000	
		704	Transferências da União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

74	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimentoento	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
75	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimentoento	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
648	28.846.0900.2900.0000	Operações Especiais: Cumprimento de Ações Judiciais	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
42	04.122.0104.2057.0000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
46	04.122.0104.2057.0000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 01 30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
178	08.244.1607.2041.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação

02 02 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
272	10.122.0305.2023.0000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
273	10.122.0305.2023.0000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
274	10.122.0305.2023.0000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
295	10.301.0301.2027.0000	Atenção Básica	3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
306	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
766	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	3.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 3210	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
320	10.301.0301.2077.0000	Atenção Básica	1.220,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
360	10.305.0304.2082.0000	Vigilância em Saúde	1.235,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
110	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	1.220,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
Anulação				
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
115	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	9.319,67	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
780	08.243.0126.2095.0000	Construção Piscina Semi-Olimpica	11.364,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
665	08.243.1610.2037.0000	Proteção Social Básica	607,11	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 661 0000	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
189	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	11.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
192	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
194	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	2.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
684	08.244.1611.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 661 0000	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

685	08.244.1611.2068.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Especial de Média Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	642,36 F.R.: 2 661 0000
245	08.244.1613.2039.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	4.800,00 F.R.: 1 500 0000

Anulação

02 05 19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
558	18.541.0113.2085.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Política de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	30.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 06 20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
505	13.392.0109.2021.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Difusao da Cultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.470,00 F.R.: 1 500 0000
507	13.392.0109.2021.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Difusao da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	352.601,55 F.R.: 1 500 0000
520	13.392.0109.2099.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Difusao da Cultura DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	40,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
30	04.122.0102.2002.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-300,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
32	04.122.0102.2002.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
768	04.122.0102.2002.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-11.364,45 F.R. Grupo: 2 500 0000
02 01 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
372	12.243.0127.2103.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Gestão da Primeira Infância OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	373	12.243.0127.2103.0000	Gestão da Primeira Infancia	-4.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	390	12.361.0108.1002.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-150,69	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	395	12.361.0108.1002.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-27.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	441	12.361.0108.2017.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	453	12.361.0108.2020.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	463	12.365.0108.1080.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	66	04.122.0105.2046.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	-112.132,70	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	67	04.122.0105.2046.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	-12.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	530	15.451.0117.1021.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-90.064,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 704 0000
		704	Transferências da União Ref.a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	602	26.782.0117.1029.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 704 0000
		704	Transferências da União Ref.a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	603	26.782.0117.1029.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	605	26.782.0117.1029.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-3.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

614	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

621	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

76	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da	-20.000,00
	Sec.Desenvolvimento		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

77	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimento	-2.820,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

78	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimento	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

79	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimento	-1.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

82	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimento	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

567	20.608.0114.2008.0000	Apoio ao Produtor Rural	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

568	20.608.0114.2050.0000	Apoio ao Produtor Rural	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

569	20.608.0114.2050.0000	Apoio ao Produtor Rural	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

572	20.608.0125.2097.0000	Horta Pública Municipal	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

578	23.691.0112.2053.0000	Política de Desenvolvimento Econômico	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

579	23.691.0112.2053.0000	Política de Desenvolvimento Econômico	-15.000,00
-----	-----------------------	---------------------------------------	------------

	4.4.90.61.00 500 000 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
584	23.691.0213.2058.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Implantação do Centro de Eventos de Alcinópolis MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-91.220,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
587	23.691.0213.2058.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Implantação do Centro de Eventos de Alcinópolis EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.257,24 F.R. Grupo: 1 500 0000
588	23.691.0213.2058.0000 4.4.90.61.00 500 000 000	Implantação do Centro de Eventos de Alcinópolis AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 01 08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
647	28.846.0900.2900.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	Operações Especiais: Cumprimento de Ação judiciais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
649	28.846.0900.2900.0000 3.3.90.91.00 500 000 000	Operações Especiais: Cumprimento de Ação judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-23.999,98 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 01 08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
650	28.846.0900.2900.0000 3.3.90.92.00 500 000 000	Operações Especiais: Cumprimento de Ação judiciais DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 01 09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
38	04.122.0104.2057.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
39	04.122.0104.2057.0000 3.3.50.43.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-105.600,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
40	04.122.0104.2057.0000 3.3.70.41.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
44	04.122.0104.2057.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
47	04.122.0104.2057.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

49	04.122.0104.2057.0000 3.3.90.48.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-670,40 F.R. Grupo: 1 500 0000
51	04.122.0104.2057.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-13.262,37 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 01 10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
651	99.999.9999.9998.0000 9.9.99.99.00 500 000 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-8.988,73 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 01 30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
151	08.243.1605.2044.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Proteção a Criança e ao Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
152	08.243.1605.2044.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Proteção a Criança e ao Adolescente SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ.F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.182,20
02 01 31	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL		
91	04.124.0104.2101.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão Administrativa, Planej.e Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.860,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
278	10.122.0305.2023.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-6.235,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
283	10.122.0305.2023.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
293	10.301.0301.2027.0000 3.3.90.32.00 600 000 000	Atenção Básica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 600 0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00
794	10.301.0301.2076.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.200,00 F.R. Grupo: 1 621 3210
334	10.301.0301.2078.0000 3.3.90.48.00 621 000 000	Atenção Básica OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-220,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
342	10.302.0302.2080.0000 3.3.90.30.00 600	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	-11.400,00 F.R. Grupo: 1 600 0000

	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
343	10.302.0302.2080.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
02 02 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
348	10.302.0302.2080.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
368	10.305.0304.2082.0000 3.3.90.48.00 621 000 000	Vigilância em Saúde OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
658	08.241.1610.2034.0000 3.3.90.30.00 661 000 000	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-607,11 F.R. Grupo: 2 661 0000
659	08.241.1610.2034.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-30,00 F.R. Grupo: 2 661 0000
666	08.243.1610.2037.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-87,25 F.R. Grupo: 2 661 0000
193	08.244.1610.2040.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000
668	08.244.1610.2040.0000 3.3.90.30.00 661 000 000	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-348,00 F.R. Grupo: 2 661 0000
671	08.244.1610.2040.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-277,11 F.R. Grupo: 2 661 0000
209	08.244.1610.2060.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.339,90 F.R. Grupo: 1 500 0000
675	08.244.1610.2060.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 2 661 0000

02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	218	08.244.1611.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	-26.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	250	08.244.1613.2039.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal	-11.050,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	563	18.541.0113.2301.0000	Política de Meio Ambiente	-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	08	17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	168	08.243.1610.2037.0000	Proteção Social Básica	-6.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	172	08.243.1610.2091.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	10	18	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	538	16.482.0110.1015.0000	Programa Construindo Sonhos	-11.827,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	541	16.482.0122.1010.0000	Programa Habitacional	-176.331,85	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	542	16.482.0122.1010.0000	Programa Habitacional	-9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-1.115.125,98

Artigo 3º+- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0221/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária

Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.115.125,98 (um milhão cento e quinze mil cento e vinte e cinco reais e novembro e oito centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 643.404,92 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e as anulações no valor de R\$ 806.872,76 (oitocentos e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 28.055,00 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 57.554,51 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 46.039,37 (quarenta e seis mil trinta e nove reais e trinta e sete centavos) na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcínópolis o remanejamento de dotações e por anulações das dotações no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na unidade gestora;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcínópolis o remanejamento de dotações por anulações de dotações no valor de R\$ 197.158,85 (cento e noventa e sete e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora e;
- Fundo Municipal de Cultura de Alcínópolis o remanejamento de dotações por abertura de créditos suplementares adicionais no valor de R\$ 356.111,55 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos) na unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcínópolis – MS, 10 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 223/2025

- de 10 de novembro de 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcínópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 363.052,30 (trezentos e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

363.052,30

Superávit Financeiro

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	801	10.301.0301.2027.0000	Atenção Básica	40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 2 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	798	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	8.720,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	664	08.243.1610.2037.0000	Proteção Social Básica	800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	673	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica	950,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	802	18.541.0124.1018.0000	Construção da Unidade de Recuperação de Resíduos - URR	296.983,30	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	06	20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	788	13.392.0109.2021.0000	Difusão da Cultura	15.599,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

363.052,30

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0223/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a seguir as justificativas para remanejamento de dotações orçamentárias com Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias, por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** no seu no seu fechamento demonstra um superávit financeiro no exercício de 2024 na Fonte de Recursos 1.621.0000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado no exercício de 2024 no valor de R\$ 195.760,58 (cento e noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos);

Considerando anulação de Restos a Pagar não processados do Decreto nº 106 de 09 de maio de 2025 no valor de R\$ 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais) ao qual será adicionado ao crédito de superávit financeiro de 2024 e;

Considerando a essas exposições realize abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na fonte de Recursos 2.621.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado do exercício anterior.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

• Fonte 2.621.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado.	
Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 195.760,58
(+) Decreto 106 de 09/05/2025 (cancelamento de Restos a Pagar)	R\$ 2.482,00
(-) Decreto 223 de 10/11/2025	R\$ 40.000,00
(=) Saldo atualizado remanescente em 10/11/2025	R\$ 159.242,58

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis** no seu no seu fechamento demonstra um superávit financeiro no exercício de 2024 na Fonte de Recursos 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2024 no valor de R\$ 184.745,12 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);

Considerando anulação de Restos a Pagar não processados do Decreto nº 210 de 10 de outubro de 2025 no valor de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao qual será adicionado ao crédito de superávit financeiro de 2024 e;

Considerando a essas exposições realize abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais) na fonte de Recursos 2.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício anterior.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

• Fonte 2.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.	
Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 184.745,12
(-) Decreto 072 de 21/03/2025	R\$ 29.779,32
(-) Decreto 074 de 24/03/2025	R\$ 7.070,36
(-) Decreto 089 de 09/04/2025	R\$ 500,00
(-) Decreto 099 de 29/04/2025	R\$ 1.700,00
(-) Decreto 100 de 30/04/2025	R\$ 13.855,22
(-) Decreto 195 de 15/09/2025	R\$ 9.270,00
(-) Decreto 208 de 07/10/2025	R\$ 12.893,15
(+) Decreto 210 de 10/10/2025 (cancelamento de Restos a Pagar)	R\$ 359,47
(-) Decreto 217 de 29/10/2025	R\$ 14.770,00
(-) Decreto 223 de 10/11/2025	R\$ 10.470,00
(=) Saldo atualizado remanescente em 10/11/2025	R\$ 84.796,54

Considerando o Balanço Patrimonial Individual da **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2024 na Fonte de Recursos 1.500.000 – Recursos não vinculados a Impostos no exercício de 2024 no valor calculado de R\$

611.271,44 (seiscentos e onze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando anulação de Restos a Pagar não processados do Decreto nº 028 de 05 de fevereiro de 2025 no valor de R\$ 111.971,18 (cento e onze mil novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) ao qual será adicionado ao crédito de superávit financeiro de 2024 e;

Considerando a essas exposições realizei abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor total de 296.983,30 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) na fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não vinculados a Impostos no exercício anterior.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

• Fonte 2.500.000 - Recursos não vinculados a Impostos no exercício anterior.	
Saldo Apurado no Exercício Anterior	R\$ 611.271,44
(+) Decreto 028 de 05/02/2025 (cancelamento de restos a pagar)	R\$ 111.971,18
(-) Decreto 223 de 10/11/2025	R\$ 296.983,30
(=) Saldo remanescente em 10/11/2025	R\$ 426.259,32

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2024 na Fonte de Recursos 1.500.000 – Recursos não vinculados a Impostos no exercício de 2024 no valor calculado de R\$ 79.796,42 (setenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Considerando a essas exposições realizei abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 15.599,00 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais) na fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não vinculados a Impostos no exercício de 2024.

A composição dos Saldos Atuais do superávit permanece com seguintes valores:

Fonte 2.500.000 – Recursos Transferências do Salário Educação de exercício anterior;	
Saldo Apurado no Exercício Anterior	R\$ 79.796,42
(-) Decreto 200 de 26/09/2025	R\$ 51.159,53
(-) Decreto 223 de 10/11/2025	R\$ 15.599,00
(=) Saldo Atual em 10/11/2025 (Remanescente)	R\$ 13.037,89

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 10 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 224/2025, de 10 de NOVEMBRO de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº583 de 23/12/2024 , resolve decretar:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

58.680,00

Excesso

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
310	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	3.210,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
334	10.301.0301.2078.0000	Atenção Básica	5.620,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
343	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	5.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
765	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	44.350,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	621	3210
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

58.680,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0224/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas da Abertura de Créditos Suplementar Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Portanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de setembro de 2025, e não previsto no orçamento vigente oriundas de Transferências do Estado decorrentes de Emendas Parlamentares individuais na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis**, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.621-3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Considerando o crédito já aberto no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) através do Decreto Municipal sob nº 150 de 03 de julho de 2025, Decreto sob nº 154 de 04 de julho de 2025 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o Decreto nº 218 de 29 de outubro de 2025 no valor de R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais);

Diante dos dados apresentados, informamos que houve a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis a importância apurada de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) na respectiva fonte acima citada e valores já mencionadas conforme crédito por excesso, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Crédito Previsto	R\$ 950.000,00
(-) Decreto nº 150 de 03 de julho de 2025	R\$ 550.000,00
(-) Decreto nº 154 de 04 de julho de 2025	R\$ 100.000,00
(-) Decreto nº 218 de 29 de outubro de 2025	R\$ 224.900,00
(-) Decreto nº 224 de 10 de novembro de 2025	R\$ 44.350,00
(=) Saldo Remanescente em 10/11/2025.....	R\$ 30.750,00

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de agosto de 2025, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 31/08/2025 consta uma Transferências do Estado na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis**, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual referente incremento temporário de receita de 2024 recebido em 22 de janeiro de 2025 que não estava previsto no orçamento de 2025.

Diante dos dados apresentados, informamos a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis na fonte abaixo:

1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais), diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Crédito Previsto e realizado	R\$ 250.000,00
(-) Decreto nº 142 de 16 de junho de 2025	R\$ 6.400,00
(-) Decreto nº 167 de 30 de julho de 2025	R\$ 10.000,00
(-) Decreto nº 175 de 07 de agosto de 2025	R\$ 66.810,00
(-) Decreto nº 180 de 21 de agosto de 2025	R\$ 3.900,00
(-) Decreto nº 186 de 01 de setembro de 2025	R\$ 40.182,00
(-) Decreto nº 196 de 15 de setembro de 2025	R\$ 3.000,00
(-) Decreto nº 201 de 26 de setembro de 2025	R\$ 20.750,00
(-) Decreto nº 209 de 07 de outubro de 2025	R\$ 10.000,00
(-) Decreto nº 218 de 29 de outubro de 2025	R\$ 26.500,00
(-) Decreto nº 224 de 10 de novembro de 2025	R\$ 14.330,00
(=) Saldo remanescente em 10/11/2025.....	R\$ 48.128,00

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcínópolis – MS, 10 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 225/2025

- de 18 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei
Municipal sob nº 614 de 18 de novembro de 2025 e Lei Municipal sob nº 583 de 23
de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos as
seguintes dotações:

Suplementação (+)

60.000,00

Anulação

02	01	00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS		
	800	08.244.1607.2042.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda		60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	179	08.244.1607.2042.0000	Atendimento as Famílias de Baixa Renda		-60.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0225/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autori-
zação na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei Municí-
pal sob nº 614 de 18 de nobembro de 2025, passamos apresentar a seguir as justificativas Abertura de
Créditos Adicionais Especial por remanejamento de dotações Orçamentária.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamen-
tária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do
orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada
para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no
decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dota-
ções.

Ressalta-se que a dotação orçamentária fora remanejada na sua totalidade, não es-

tando comprometidos os montantes anulados na respectiva Unidade Gestora.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais especial por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta reais) na seguinte Unidade Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais especial é no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma unidade gestora, conforme a Lei Municipal nº 614 de 18 de novembro de 2025.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 18 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 226/2025

- de 19 de novembro de 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 84.808,79 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

84.808,79

Anulação

02	01	00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS		
	800	08.244.1607.2042.0000	Atendimento as Familias de Baixa Renda		19.712,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	192	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica		65.096,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	179	08.244.1607.2042.0000	Atendimento as Familias de Baixa Renda		-65.096,79
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
218	08.244.1611.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Comple	-19.712,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-)

-84.808,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinarura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0226/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 84.808,79 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos) na seguintes Unidades Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 19.172,00 (dezenove mil cento e setenta e dois reais) e as anulações no valor de R\$ 65.096,79 (sessenta e cinco mil noventa e seis reais e setenta e nove centavos) na mesma unidade gestora e;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 65.096,79 (sessenta e cinco mil noventa e seis reais e setenta e nove centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 19.172,00 (dezenove mil cento e setenta e dois reais) na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 19 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 003/2025

EDITAL DE LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

(OBJETIVAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº186/2025, **TORNA PÚBLICO** os locais e os horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, com vista a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as

condições estabelecidas no edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. As provas objetivas serão realizadas na Escola Municipal Alcino Carneiro.

Local de realização: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 521, centro, Alcinópolis MS.

Fechamento dos portões: 08h00min (horário local).

2. Conforme item 14.8, recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta/azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

3. Consta abaixo a relação dos candidatos deferidos, com a indicação das salas onde realizarão a prova.

ENFERMEIRO - SALA 01 A

Diego Arantes Zorrelha
Eliane Alcantara F. de Melo
Fabricia Daniela Fagundes
Geisiane Aparecida da Silva Santos
Guiomara da Silva Dias
Jerusa Pontes Gusmão Ramos
Jessica Ignácio Salvino
Kellyth K. Santos Reis
Klebert Bueno Sobrinho
Luana Fernandes Moroli

ENFERMEIRO - SALA 01 B

Luciana Rosa dos Santos
Luzia Alves de Souza
Michele Cristo
Mônica Ferreira da Silva
Rayne da Silva Brito
Roseli Ferreira de Moraes
Rosiane Pedroso da Silva
Túlio Pessa Vilela
Vanessa B. Rodrigues Andrade
Vitória Elen de S. Nascimento

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SALA 02

Alana Silva Soares
Alcione Moreira dos Santos
Beatriz Nogueira de Rezende
Eva Aparecida Pereira do Vale
Gabriela Aparecida Gonçalves
Gleyse Cristina Marsuchelo
Jeferson Ferreira Nery
Jessica Nogueira Furtado
Marcia de F. Camargo Rodrigues
Rosangela Mendes P. da Silva
Suelaine Rodrigues Dourado

FISIOTERAPEUTA - SALA 03

Ana Paula Rodrigues Soares
Jeniffer Tainá de Santana
Marilene Nogueira Gomes
Ronivaldo Pereira da Cunha
Talitha de Araujo Rodrigues
Thais Narciso Barbosa
Vivian Carolina Souza Pimenta

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - SALA 03

Weby Tharles Gonzaga

ODONTÓLOGO - SALA 04

Adeir Aparecido Andrade de Souza Júnior
Gabriely Azevedo Machado
Isadora Alexya R. Costa
Tomas Nitill Benites França

FARMACÊUTICO - - SALA 04

Josimara de Souza Silveira
Renata Alves Macedo
Renata Batista Rocha

ASSISTENTE SOCIAL - SALA 04

Alessilva Rafaela Q. Vieira
Alithea M. Alves Kraemer
Daiane Marcela R. Furtado
Lidiany Ap. Oliveira de Jesus
Luzia Caroline B. de Lima
Mariane Soares da Silva

EDUCADOR FÍSICO - SALA 05

Bruno dos Santos Conegundes
Gabriel Rodrigues Batista
Pablo Silva G. Ferraz

NUTRICIONISTA - SALA 05

Fernanda Canuto da Silveira

PSICÓLOGO - SALA 05

Bruna Silva dos Santos
Caroline Aparecida Nunes
Débora Sabrina R. Amorim
Diarla Heloisa Cunha
Erica Silva Fernandes
Isadora Alves Matias

Engenheiro Civil - SALA 05

Dilehon Correa Costa
Freverton Ap. Mariano F.
Leofredo Martins Ribeiro

Terapeuta Ocupacional - SALA 05

Eva de Carvalho N. Souza

João Abadio de O. Neto	Nicle furtado de Freitas	Roger de A. Gemelli	Ligia Maria Gomes Maia	Josy Carneiro Pereira	Isabelle Fernanda de Oliveira Gemelli
Membro	Membro	Presidente	Membro	Membro	Membro